PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 793/2010

"Declara como utilidade pública a Associação "Projeto Vida Nova de Cana Verde-MG – "APVNCV"

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cana Verde, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica declarada de "utilidade pública" a Associação Projeto Vida Nova de Cana Verde, Minas Gerais, com a sigla "APVNCV", com sede à Praça Nemésio Monteiro nº 30, neste município.

§ Único - A Associação Projeto Vida Nova de Cana Verde, é uma entidade civil sem fins lucrativos de personalidade jurídica e que sua Diretoria não é remunerada, tendo em vista o disposto no art. 1º, 29º e 30º do seu Estatuto.

Art. 2º - A associação descrita no art. 1º está devidamente regularizada e inscrita na Receita Federal com o CNPJ nº 12.634.429/0001-10.

Art.3º - A referida Associação mencionada no Art. 1º, está devidamente registrada em cartório, conforme Ata de Constituição, Eleição e Posse da Diretoria e seu Estatuto, que rege o seu funcionamento.

Art.4º - A Associação Projeto Vida Nova de Cana Verde, possui atestado de Funcionamento, concedido pelo senhor Prefeito Municipal, na forma da lei.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 16 de novembro de 2010.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal